MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 45, de 27 de abril de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**.

As áreas a serem afetadas como bens de uso comum do povo, doadas ao Município de Toledo, conforme inclusas Escrituras Públicas lavradas às fls. 004/007 e 049/052 do Livro nº 85 do Cartório de Registro Civil e Anexos de São Pedro do Iguaçu, são as seguintes, destacadas nos mapas anexos:

a) oriundas do desmembramento da área remanescente da Parte Noroeste do lote rural nº 13 do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situado no bairro Jardim Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 6615 do 2º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca:

a1) 1.915,00m² (um mil novecentos e quinze metros quadrados), atingida pela Avenida Maripá;

a2) 7.541,40m² (sete mil quinhentos e quarenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima.

b) oriundas do desmembramento da Parte Média Sudoeste do lote rural nº 13 do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situado no bairro Jardim Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 6616 do 2º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca:

b1) 516,60m² (quinhentos e dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados), atingida pela Rua Hermes da Fonseca;

b2) 3.166,65m² (três mil cento e sessenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima.

A afetação em questão faz-se necessária para atender o contido no item 2 das Diligências Registrais nºs 140 e 141/2016, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, objetivando possibilitar a regularização dos imóveis resultantes dos desmembramentos antes mencionados.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas como bens de uso comum do povo as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – oriundas do desmembramento da área remanescente da Parte Noroeste do lote rural nº 13 do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizado no bairro Jardim Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 6615 do 2º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca:

a) 1.915,00m² (um mil novecentos e quinze metros quadrados), atingida pela Avenida Maripá, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a mesma Avenida Maripá, na extensão de 130,60 metros;

2. a Leste, com a mesma Avenida Maripá, na extensão de 13,00 metros;

3. ao Sul, com a Chácara nº 13.D e a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 130,32 metros;

4. a Oeste, com o prolongamento da mesma Avenida Maripá, na extensão de 16,47 metros.

b) 7.541,40m² (sete mil quinhentos e quarenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 27,27 metros;

2. a Leste, com a Chácara nº 13.F, na extensão de 313,57 metros;

3. ao Sul, com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 21,21 metros;

4. a Oeste, com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 315,33 metros.

II – oriundas do desmembramento da Parte Média Sudoeste do lote rural nº 13 do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizado no bairro Jardim Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 6616 do 2º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca:

a) 516,60m² (quinhentos e dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados), atingida pela Rua Hermes da Fonseca, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a Chácara nº 13.G, na extensão de 103,27 metros;

2. a Leste, com a mesma Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 5,00 metros;

3. ao Sul, com a mesma Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 103,37 metros;

4. a Oeste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 5,00 metros.

b) 3.166,65m² (três mil cento e sessenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 15,00 metros, e ainda com a área destacada do lote rural nº 13, na extensão de 5,00 metros;

2. a Leste, com a área destacada do lote rural nº 13, na extensão de 15,00 metros, e ainda com a Chácara nº 13.G e com a Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 155,03 metros;

3. ao Sul, com a Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 16,93 metros;

4. a Oeste, com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 170,00 metros.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Toledo 14 de abril de 2016

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº40/2016

Estamos solicitando a essa Assessoria Jurídica a elaboração de projeto de Lei de Afetação de vias publicas a saber:

1) Área de 1915,00m² atingida pela Avenida Maripá;

2) Área de 7.541,40m² atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima;

Oriunda do desmembramento da Área Remanescente da Parte Noroeste do Lote Rural nº13, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, objeto da matricula nº6615 do 2º Serviço de Registro de Imóveis em atendimento a Diligencia Registral nº140/2016.

3) Área de 516,60m² atingida pela Rua Hermes da Fonseca;

4) Área de 3.166,65m² atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima;

Oriunda do desmembramento da Parte Média Sudoeste do Lote Rural nº13, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, objeto da matricula nº6616 do 2º Serviço de Registro de Imóveis em atendimento a Diligencia Registral nº141/2016.

Atenciosamente,

Noel Augusto da Silva
Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
COMARCA DE TOLEDO - PR
Título Prenotado sob o nº 83.304
DE 22/03/2016

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins de direito que tramitou na Prefeitura de Toledo, um requerimento protocolado sob nº 25370 de 09 de julho de 2014, pelo qual é solicitado o **DESMEMBRAMENTO da Área Remanescente da Parte Noroeste no Lote Rural nº13, com área de 39.229,10²**, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizada no Bairro Jardim Pancera, nesta Cidade de Toledo – Pr., objeto da matrícula nº6.615 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, **do qual resulta área atingida pela Avenida Maripá, com 1.915,00m²; área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, com 7.541,40m²**; e **na Chácara nº13.F**, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizada no Bairro Jardim Pancera, **com área de 29.772,70m²**. Após os tramites legais, foi o referido processo deferido e autorizado, lei municipal 1945/2006.

Firmamos a presente declaração para que surtam todos os efeitos de direito.

OBS: Este processo deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data firmada neste documento, sob pena de caducidade da aprovação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Fica esclarecido, também, que a Prefeitura só efetivará este processo após o registro no Cartório de Imóveis.

Área atingida pela Avenida Maripá, com 1.915,00m²
Área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, com 7.541,40m²
Chácara nº13.F Cadastro: 45055 Indicação Fiscal: 00.02.820.0200.0099

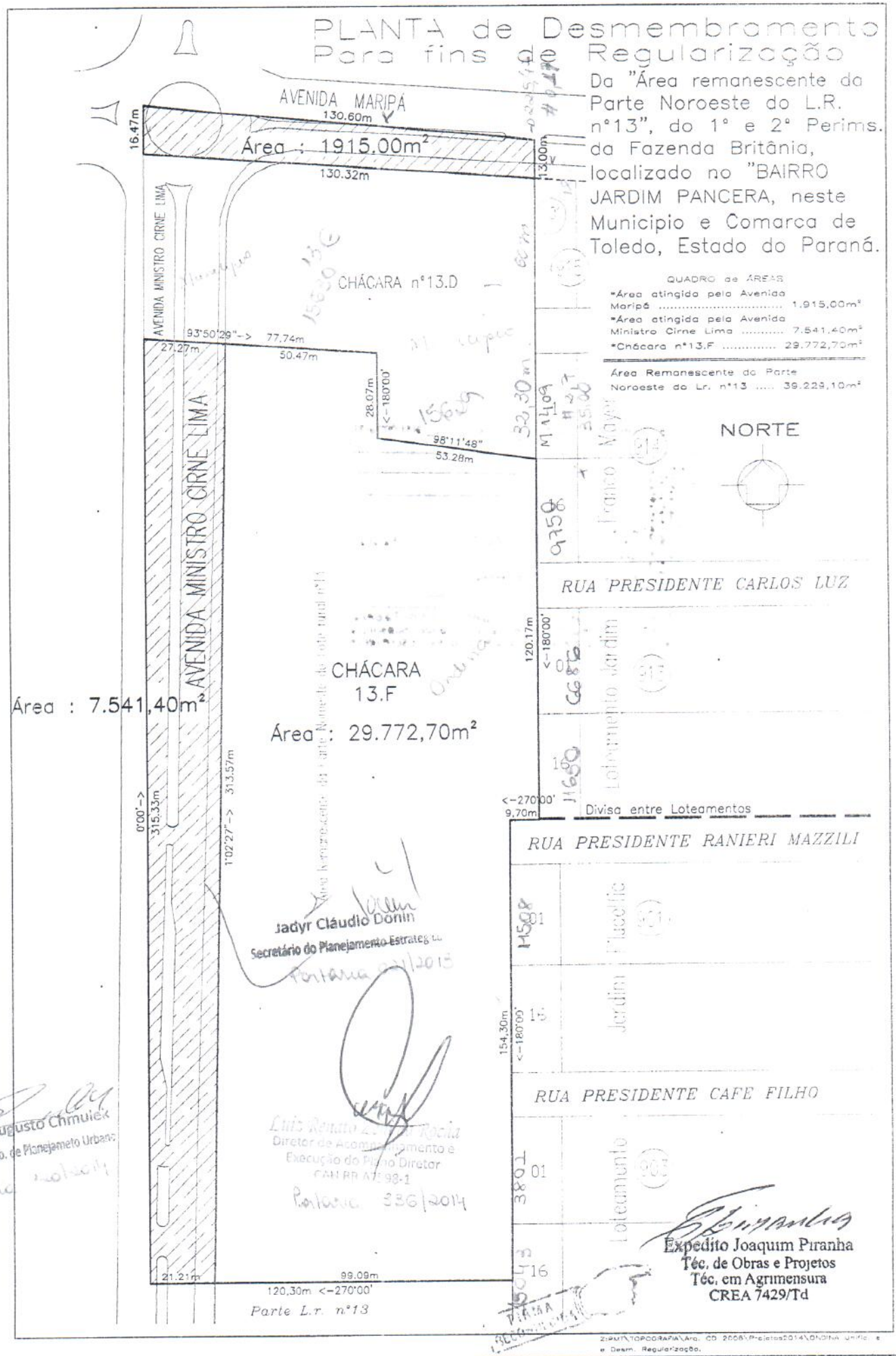
Gilberto Augusto Chmulek
Depto. de Planejameto Urbano

Toledo-Pr, 25 de novembro de 2015.

Jacyr Claudio
Secretário do Planejamento Estratégico

PLANTA de Desmembramento Para fins de Regularização

Da "Área remanescente da Parte Noroeste do L.R. nº13", do 1º e 2º Perims. da Fazenda Britânia, localizado no "BAIRRO JARDIM PANCERA, neste Municipio e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.



QUADRO de ÁREAS

*Área atingida pela Avenida Maripá	1.915,00m²
*Área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima	7.541,40m²
*Chácara nº13.F	29.772,70m²
Área Remanescente da Parte Noroeste do Lr. nº13	39.229,10m²

NORTE

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico
Portaria 021/2013

Gilberto Augusto Chmuiek
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano
Portaria 336/2014

Luis Renato [illegible] Rocha
Diretor de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
CAU BR A72198-1
Portaria 336/2014

Expedito Joaquim Piranha
Téc. de Obras e Projetos
Téc. em Agrimensura
CREA 7429/Td

Z:\PMT\TOPOGRAFIA\Arq. CD 2008\Projetos2014\DONINA Unific. e Desm. Regularização.

MEMORIAL DESCRITIVO de DESMEMBRAMENTO para fins de Regularização da Área remanescente do Lote rural nº13, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizado BAIRRO JARDIM PANCERA, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Área total 39.229,10m², ora subdivididos e denominados como segue.....

*** Área atingida Pela Avenida Maripá, com 1.915,00m²**

Com as **SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:**

AO NORTE: Com a mesma Avenida Maripá, na extensão de 130.60m;

A LESTE: Com a mesma Avenida Maripá, na extensão de 13.00m;

AO SUL: Com a Chácara nº13.D, e a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 130,32m; e

A OESTE: Com o prolongamento da mesma Avenida Maripá, na extensão de 16,47m.

*** A Área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, com 7.541,40m²**

Com as SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: com a Mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 27,27m;

A LESTE: com a Chácara nº13.F, na extensão de 313,57m;

AO SUL: com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 21,21m; e

A OESTE: com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 315,33m.

*** A Chácara nº13.F, com área de 29.772,70m²**

Tomando como ponto inicial o alinhamento predial leste da Avenida Ministro Cirne Lima, divisa entre as Chácaras nºs. 13.D e 13.F, pela qual segue em linhas retas, secas e sucessivas: em azimute de 93°50'29" na extensão de 50,47m; em azimute de 180°00' na extensão de 28,07m; em azimute de 98°11'48" na extensão de 53,28m; em azimute de 180°00' na extensão de 120,17m; em azimute de 270°00' na extensão de 9,70m; em azimute de 180°00' na extensão de 154,30m; em azimute de 270°00' na extensão de 99,09m; e ainda em azimute de 1°02'27" na extensão de 313,57m; até encontrar o ponto inicial acima descrito.

Com as SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Com a Chácara nº13.D;

A LESTE: Com a Chácara nº13.D, Lote urbano nº16 da Q. 914, Rua Presidente Carlos Luz, Lotes urbanos nºs. 01 e 16 da Q. 913, todos do Loteamento Jardim Franco Mayer; Rua Presidente Ranieri Mazzili, Lotes urbanos nºs. 01 e 16 da Q. 901, Rua Presidente Café Filho, e os Lotes urbanos nºs. 01 e 16 da Q. 903, todos do Loteamento Jardim Filadélfia;

AO SUL: Com a Rua Presidente Ranieri Mazzili, e com a Parte do Lote rural nº13; e

A OESTE: Com a Avenida Ministro Cirne Lima.

Toledo, 19 de agosto de 2014.

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico
Portaria 021/2013

Expedito Joaquim Piranha
Téc. de Obras e Projetos
Téc. em Agrimensura
CREA 7429/Td

Diretor de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
CAU-BR A7508-1
Portaria 036/2014

Gilberto Augusto Chmuiek
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

RECONHECIDA

Z:\PMT\TOPOGRAFIA\Arq. CD 2008\Projetos2014\ONDINA Unific. e Desm. Regularização.

TOLEDO, 05 / 11 / 1996		2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ Oficial - Atílio Maróstica - CPF 119 001 999-04 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA 6615	FOLHA 01	

PRENOT.Nº 11805 - **IMÓVEL - PARTE NOROESTE DO LOTE RURAL Nº 13,** do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, com a área de **40.821,0 m²** (quarenta mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados), ou sejam, 1,6868181 alqueires paulistas, ou ainda, 4,0821 hectares, situado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontaçoes: ao NORTE, com parte do mesmo Lote Rural numa extensão de 130,6 metros; ao LESTE, com a parte Nordeste do mesmo Lote Rural e com a Parte Média Leste, respectivamente nas extensões de 225,3 e 154,3 metros e AZ de 180º00'; ao SUL, com a Parte Média, numa extensão de 120,3 metros e AZ de 90º00'; e ao OESTE, com a Estrada Geral de Rodagem, numa extensão de 392,0 metros. Cadastro do INCRA nº 721.190.062.898-2. **PROPRIETÁRIA: ONDINA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, CGC nº 76.884.683/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18801, Lº 02, 1º Ofício do Registro de Imóveis local. Oficial.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV.1-6615 - Toledo, 05 de Novembro de 1996. Conforme consta do R.2-18801, do 1º Ofício local, feito em 09 de Março de 1983, a proprietária: ONDINA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA, no ato representada pelo sócio-gerente SAULO FABRE, brasileiro, casado, industrial, CI/PR nº 821.666, CPF nº 170.811.499-87, residente e domiciliado nesta Cidade, constituiu em favor da Outorgada: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia mista com sede em Curitiba-PR, CGC nº 76.483.817/0001-20, **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM** para as linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, situadas entre Toledo-Marechal Cândido Rondon (LT 69KV); Toledo-Bragantina, Toledo-Vila Nova, alim. I e II para a Cidade de Toledo LLD's 34,5 (KV), que atingem o imóvel desta Matrícula, compreendendo uma área de 19.294,00 metros quadrados, dentro das seguintes características, divisas e confrontações: A poligonal tem início no marco O=PP, situado na margem direita da Estrada Cierne Lima sentido Ouro Verde-Toledo, na divisa de SE Toledo. Parte com o rumo 0º30' NE, percorre 325,0 metros em divisa com a Estrada Cirne Lima, até o marco 1,no rumo 83º00' SE, segue 48,50 metros, em divisa com terrenos dos mesmos proprietários (Área "B") até o marco 2,com rumo 13º00' SE, avança 131,50 metros, pelo limite da faixa de segurança da LD Toledo-Bragantina (34,5 KV), em divisa com a área dos mesmos proprietários, até o marco 3. No rumo 0º30' SO, continua 191,00 metros, pelo limite da faixa de segurança da LD Toledo-Bragantina (34,5 KV), em divisa com a área dos mesmos proprietários até o marco 4. Com rumo 89º30' NO, prossegue 40,0 metros, pela cerca de divisa com a SE Toledo, até o marco 5. No rumo 0º30' NE, percorre 103,00 metros, pelo limite da faixa de segurança da LT Toledo-Mal. Cândido Rondon (69 KV), em divisa com área dos mesmos proprietários até o marco 6. Com o rumo 88º00' NO, avança 5,00 metros, pelo limite da faixa de segurança da LD Toledo-Vila Nova (34,5 KV), em divisa com a área dos mesmos proprietários, até o marco 7. No rumo 01º00' NO, continua 79,80 metros pelo limite da faixa de segurança da LD Toledo-Vila Nova (34,5 KV), em divisa com a área dos mesmos proprietários, até o marco 8. Com rumo 28º00' NO, segue 30,50 metros pelo limite da faixa de segurança da LT Toledo-Mal. Cândido Rondon (69 KV) em divisa com a área dos mesmos proprietários, até o marco 9. No rumo 01º00' SO, percorre 209,30 metros, pelo limite da faixa de segurança da LD Alinhamentador II para Cidade de Toledo (13,8 KV), em divisa com áreas dos mesmos proprietários, até o marco 10. Finalmente, com rumo 89º30' NO, após 14,80 metros, pela cerca de divisa, com SE Toledo, incide no marco 11=O=PP. A poligonal descrita envolve a área de 19.294,00 m². A Outorgada poderá no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da COPEL, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção, manutenção das linhas e transportes de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade dos Outorgantes, observadas as cautelas específicas. Os Outorgantes se comprometem a não fazer e nem permitir construção dentro dos limites da faixa da

presente servidão limitando o uso e gozo nessa área ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo de qualquer ato que embarace ou cause dano às linhas de transmissão, obedecido para tanto, os critérios técnicos fixados pela COPEL. TÍTULO: Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada em 03.02.1983, à fl.115, Lº 98, no 1º Tabelionato local. VALOR: Cr$ 4.823.500,00..x.x.x.x.x.x.x.x Oficial.x.x.x.x.x.x.x

Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 104/2000 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Requerente: Nelson Maiello e Executada: Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, procedo à presente averbação para constar a existência de pendência nos Autos supra citados obstando a transferência para terceiros de boa fé, relativamente ao imóvel objeto desta Matrícula. Nada mais. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

R.7-6615 - Toledo, 27 de Julho de 2005. (Prenot.27.078 de 22/07/2005) - **Arresto.** Conforme Auto de Arresto e Fiel Depositário feito em 21 de Julho de 2005, pelo Oficial de Justiça Pedro Matiassi, em cumprimento a mandado extraído dos Autos nº 459/2005 de Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em que é Exeqüente: VALDIR LUIZ MÂNICA e Executados: DALGRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e NELSON MAIELLO, procedo ao registro do **arresto** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Depositária Pública: Vivian Beatriz Formighieri Nardi. Valor da Dívida: R$246.245,74. Observação: nos mesmos Autos foi arrestado o imóvel objeto da Matrícula nº 6616, conforme R.7-6616, deste Ofício **Arquivado:** Guia do FUNREJUS no valor de R$492,49, paga em 27.07.2004. Emolumentos: 1.293,60 VRC (R$135,82). Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

R.8-6615 - Toledo, 10 de Agosto de 2005. (Prenot.27.156 de 05/08/2005) - **Arresto.** Conforme Auto de Arresto e Depósito Público feito em 25 de Julho de 2005, pelo Oficial de Justiça José Valdir Ortiz, em cumprimento a mandado extraído dos Autos nº 474/2005 de Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em que é Exeqüente: AROLDO ROBÉRIO TEIXEIRA NERY e Executados: DALGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e NELSON MAIELLO, procedo ao registro do **arresto** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Depositária Pública: Vivian Beatriz Formighieri Nardi. Valor da Dívida: R$50.005,80. Observação: nos mesmos Autos foi arrestado o imóvel objeto da Matrícula nº 6616, conforme R.8-6616, deste Ofício **Arquivado:** Guia do FUNREJUS no valor de R$100,00, paga em 10.08.2005. Emolumentos: 1.293,60 VRC (R$135,82). Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

R.9-6615 - Toledo, 16 de Agosto de 2005. (Prenot.27.191 de 12/08/2005) - **Arresto.** Conforme Auto de Arresto e Depósito Judicial feito em 11 de Agosto de 2005, pelo Oficial de Justiça José Alberto Krueger Júnior, em cumprimento a mandado extraído dos Autos nº 446/2005 de Execução de Título Extrajudicial, da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em que é Exeqüente: LEOCIR MERLO e Executados: DALGRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e NELSON MAIELLO, procedo ao registro do **arresto** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Depositária Pública: Vivian Beatriz Formighieri Nardi. Valor da Dívida: R$184.327,42. Observação: nos mesmos Autos foi arrestado o imóvel objeto da Matrícula nº 6616, conforme R.9-6616, deste Ofício **Arquivado:** Guia do FUNREJUS no valor de R$368,65, paga em 16.08.2005. Emolumentos: 1.293,60 VRC (R$135,82). LB. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.10-6615 - Toledo, 15 de Dezembro de 2005. (Prenot.28.124 de 02/12/2005)- **Cancelamento averbação.** Conforme solicitação contida no Ofício nº 2802, expedido em 03 de Novembro de 2005, nos Autos nº 104/2000 de Execução de Título Extrajudicial, assinado pela Dra. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível local, procedo ao cancelamento da averbação objeto da **AV.6** desta Matrícula. Emolumentos: 630 VRC (R$66,15). CCC. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.11-6615 - Toledo, 3 de Março de 2006. (Prenot.28.575 de 03/03/2006)- **Indisponibilidade de bens.** Procedo à presente averbação em cumprimento à determinação judicial contida no Ofício nº 310/2006, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens do requerido Nelson Maiello, conforme despacho do Dr. Eugênio Giongo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, proferido nos Autos nº 459/2005 de Anulação de Ato Jurídico, que tem como requerente Massa Falida de Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Emolumentos: 630 VRC (R$66,15), a receber conforme Ofício nº 50/2006, deste Ofício. LB. Nada mais. Oficial (Simone Maróstica

Gráfica J. A. - Telefax: 252-4818

Continua no verso

Bortolotto):

AV.12-6615 - Toledo, 13 de Agosto de 2008. (Prenot.34.287 de 08/08/2008) - **Cancelamento de Registro Imobiliário.** Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Registro de Transferência expedido em 05 de agosto de 2008, por determinação do Dr. Eugênio Giongo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-PR, nos Autos nº 459/2005 de Anulação de Ato Jurídico, em que é Requerente: Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda e Requerido: Nelson Maiello e Mariza Macedo Maiello, procedo ao cancelamento do registro da transferência objeto do R.4 desta Matrícula, voltando o imóvel a pertencer exclusivamente à **Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda** (atual denominação da Ondina Indústria e Comércio de Madeiras e Plásticos Ltda, conforme 8ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 376830 em 19.06.1987). Tudo conforme sentença prolatada às fls.364-368, nos citados Autos, em 30.08.2006. Emolumentos: 630 VRC (R$66,15), a receber conforme Ofício nº 132/2008, deste Ofício. VLM/GF. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.13-6615 - Toledo, 17 de Abril de 2009. **Quitação de Emolumentos.** Procedo à presente averbação para constar o recebimento dos emolumentos referentes a AV.11 e AV.12 desta Matrícula, nesta data. SMB/CML. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.14-6615 - Toledo, 06 de Agosto de 2013. (Prenot. 47.481 de 29/07/2013) - **Decreto Municipal/Utilidade Pública - Desapropriação.** Procedo à presente averbação para constar a publicação do Decreto Municipal nº 292, de 06.07.2006, publicado no Jornal do Oeste nº 6023 de 07.07.2006, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 1.591,90m² do imóvel objeto desta matrícula, a saber: "Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 1.591,90m² (um mil quinhentos e noventa e um metros e noventa decímetros quadrados), destacada da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13 do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta Cidade; conforme Matrícula nº 6615 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, possuindo as seguintes confrontações: I - ao Norte, com uma área de terras também destacada da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, em azimute de 93°50'29", na extensão de 52,86 metros; II - a Leste, com o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 914, do Loteamento Jardim Franco Mayer, em azimute de 180°00'00", na extensão de 32,30 metros; III - ao Sul, com área remanescente da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, em azimute de 278°11'48", na extensão de 53,28 metros; IV - a Oeste, com área remanescente da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, em azimute de 0°00'00", na extensão de 28,07 metros. Parágrafo Único - A área de que trata o caput deste artigo destinar-se-á à complementação da área do imóvel em que está sendo implantada a cozinha industrial do Município e à implantação de seu novo acesso e área de estacionamento. Art.2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica. Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área a que se refere o caput do artigo 1º deste Decreto. Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2006. José Carlos Schiavinato, Prefeito do Município de Toledo. Luiz Alberto Cypriano, Secretário da Administração". Emolumentos: 315 VRC (R$44,41). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.15-6615 - Toledo, 06 de Agosto de 2013. (Prenot. 47.481 de 29/07/2013) - **Especificação de Área Desapropriada/Transferência.** Em virtude da sentença proferida pelo Juiz de Direito Dr. Marcelo Marcos Cardoso, em 11.06.2013, nas folhas 126 a 128 dos Autos nº 4337-06.2011.8.16.0170 de Desapropriação, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, requerida pelo Município de Toledo, procedo à averbação da especificação da área desapropriada de 1.591,90m², destacadas do imóvel desta Matrícula, a saber: **UMA FRAÇÃO DE TERRAS** com a área de **1.591,90m²** (mil quinhentos e noventa e um metros e noventa decímetros quadrados), destacada da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13 do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, situada nesta Cidade e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Norte: com uma área de terras também destacada da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, em azimute de 93°50'29", na

extensão de 52,86 metros (atual Chácara nº 13.C); Leste: com o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 914, do Loteamento Jardim Franco Mayer, em azimute de 180°00'00", na extensão de 32,30 metros; Sul: com área remanescente da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, em azimute de 278°11'48", na extensão de 53,28 metros; Oeste: com área remanescente da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, em azimute de 0°00'00", na extensão de 28,07 metros. Cadastro Municipal: 53247. Em virtude da desapropriação, a área de 1.591,90m² foi transferida para a Matrícula nº 15.626 deste Serviço. **Arquivado:** Planta e Memorial Descritivo integrantes das fls.10 e 11 dos autos (Téc.Agrimensura, Expedito Joaquim Piranha, CREA/PR-7429/TD); e Guia ART quitada. Emolumentos: 690 VRC (R$97,29). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.16-6615 - Toledo, 06 de Agosto de 2013. (Prenot. 47.481 de 29/07/2013) - **Pendência/Regularização de Área Remanescente do Imóvel.** Procedo a esta averbação para constar que em virtude da transferência da área desapropriada, especificada na AV.15-6615, a área remanescente do imóvel objeto desta Matrícula, correspondente a *Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, com a área de 39.229,10m² (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove metros e dez decímetros quadrados),* deverá ser objeto de regularização através de retificação administrativa registral, nos termos do artigo 213, inciso II e parágrafos seguintes da Lei 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, com a nova redação dada pela Lei 10.931, de 02.08.2004. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.17-6615 - Toledo, 10 de Dezembro de 2015. (PROTOCOLO: Nº 54.558 de 08/12/2015) - **Lei Municipal/Perímetro Urbano.** Requerimento firmado em 08.12.2015, nesta Cidade, pela proprietária, Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (Massa Falida), representada por Ivete Garcia de Andrade, Síndica nos autos de Falência 248/2002, conforme Termo de Compromisso expedido em 10.03.2003. Fica averbado que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se localizado no **Perímetro Urbano,** deste Município de Toledo-PR, conforme Lei Municipal nº 1.941, de 27.12.2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04.01.2007, arquivada neste Serviço. Obs.: o imóvel é tributado pelo Município desde o exercício 2008, com o Cadastro Municipal **nº 45.055.** Arquivado: Declaração emitida pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR, em 07.12.2015; e Termo de Compromisso de Síndica expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca. *Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme guia nº 24/1148741-4, quitada em 10.12.2015.* Emolumentos: 315 VRC (R$52,60). SELO DIGITAL Nº wPopO . D4kEl . 4Dang, Controle: z0KLE . aZWX. Substituta (Carmen Maróstica):

CONTINUA NO VERSO

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 6615, datada de 05 de Novembro de 1996 (até R/AV.17), e servirá como:

- Certidão de Inteiro Teor;

- Certidão Positiva de Ônus Reais;

- Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº uXrhO . D4Jak . 6wbng, Controle: zYpTp . vQOJ
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 11 de Fevereiro de 2016.

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler
Carla Roberta Mossmann Comarella - Elaine Fernandes Della Riva

...ARIA DE TOLEDO - PR
...rotocolado sob o nº 55.308
22/03/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74
ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta
JAINE NEVES PESSOA RODRIGUES
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

Livro nº **85**

Fls nº **004/007**

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZEM NESTAS NOTAS, CONFORME SEGUE:

S A I B A M todos quantos esta Escritura Pública de Doação, bastante virem que aos vinte três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgante Doadora: Massa Falida de **Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.884.683/0001-59, nos termos de seu Contrato Social, devidamente registrado sob nº 145.660 em 24/10/1973, na Junta Comercial do Paraná, e suas alterações posteriores sendo a última a Oitava Alteração contratual, registrada sob nº 376830 em 19/06/1987, com a certidão simplificada da Junta comercia do Paraná dispensada conforme Alvará Judicial, adiante transcrito, neste ato representada pela Sindica Ivete Garcia de Andrade, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.756.478-8/SSP/PR, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 17.867/OAB/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 626.416.469-00, residente e domiciliada na Rua da Faculdade, 176, Jardim La Salle, Toledo-PR. nomeada nos autos nº 248/2002 e ainda conforme Termo de Compromisso emitido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo – Estado do Paraná, arquivados no Livro nº **28**, às Fls nº **179/193**; E de outro lado como Outorgado Donatário, **Município de Toledo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, AP. 01, Centro na cidade de Toledo/PR; conforme termo de posse datado de 1º/01/2013, cuja cópia devidamente autenticada já aqui arquivada em livro próprio; todos por aqui de passagem e reconhecidos de mim, Tabeliã, de conformidade com a documentação apresentada de tudo o que dou fé. E, perante mim, pelas partes me foi dito o seguinte: **I)** Que requerem ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Toledo/Pr; que sejam feitas todas as averbações necessárias ao registro desta; **II)** Que, a justo título a outorgante doadora é senhora e legítima proprietária do Imóvel por força da **Matrícula nº 6615** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-Pr., dos Imóveis constituídos pelas: 1) **Área atingida pela Avenida Maripá, com a área de 1.915,00m² (um mil, novecentos e quinze metros quadrados), resultante do desmembramento da Área Remanescente da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizados no Município e Comarca de Toledo/Pr;** Com as seguintes confrontações: Ao Norte: Com a mesma Avenida Maripá, na extensão de 130,60 metros; A Leste: Com a mesma Avenida Maripá, na extensão de 13,00 metros; Ao

(continua na Pagina 2)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

Livro nº **85**

Fls nº **004/007**

Sul: Com a Chácara nº 13.D e a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 130,32 metros; e A Oeste: Com o prolongamento da mesma Avenida Maripá, na extensão de 16,47 metros; 2) **Área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, com a área de 7.541,40m² (sete mil, quinhentos e quarenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), resultante do desmembramento da Área Remanescente da Parte Noroeste do Lote Rural nº 13, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizados no Município e Comarca de Toledo/Pr;** Com as seguintes confrontações: Ao Norte: Com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 27,27 metros; A Leste: Com a Chácara nº 13.F, na extensão de 313,57 metros; Ao Sul: Com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 21,21 metros; e A Oeste: Com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 315,33 metros; **III-)** Que, a outorgante doadora, possuindo o referido imóvel vêm pela presente escritura, **DOAR** os imóveis acima descritos, como de fato doado têm ao Outorgado Donatário, **Município de Toledo,** acima qualificado, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para que deles o mesmo Outorgado Donatário, use, goze e disponha livremente, como seus que ficam sendo por força desta doação, transmitindo-lhe toda a posse, jús, domínio e ação, que exercia sobre os imóveis ora doados, obrigando-se a doadora por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamada à autoria; **IV-)** Ficando atribuído para efeitos fiscais o valor de **R$ 86.175,00 (oitenta e seis mil cento e setenta e cinco reais),** para a área atingida pela Avenida Maripá e **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),** para a área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, totalizando **R$ 426.175,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais)** para esta doação; **V-)** Que, a presente escritura é feita em cumprimento ao disposto no artigo 27º da **Lei nº 1945/2006**, de 27/12/2006, que dispõe sobre o desmembramento de áreas nas quais existam vias de circulação abertas a mais de vinte anos; no Município de Toledo/Pr; Já arquivada no Livro **25** às Fls **219/234;** E, também, que a presente escritura é feita em cumprimento ao Alvará Judicial a seguir transcrito: *Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Comarca de Toledo – Estado do Paraná. Rua Almirante Barroso, 3222 – CEP 85905-010 – Fone-fax: (045) 3055-3202 – Alvará Judicial nº 553/2015 – O Doutor Marcelo Marcos Cardoso - M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo – Estado do Paraná, FAZ SABER a quem o conhecimento e cumprimento do presente Alvará haja de pertencer, expedido dos* ***Autos nº 248/2002*** *de* ***AÇÃO DE FALÊNCIA,*** *que tem como Requerente* ***ONDINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS****, que por este Juízo foi a Síndica nomeada:* ***DRA. IVETE GARCIA DE ANDRADE****, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 17.867, residente e domiciliada nesta cidade e comarca 0de Toledo – Paraná, autorizada a proceder as formalidades legais necessárias, - inclusive e sobretudo para assinar Escritura Pública de Doação, para fim de realizar a doação de parte do imóvel da massa, ou seja: 9,456,40 metros quadrados, do imóvel denominado: Parte Noroeste do Lote rural nº 13, do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 6615, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Toledo – Paraná, independentemente da*

(continua na Pagina 3)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193

Livro nº **85** Fls nº **004/007**

apresentação de certidões negativas, bem como, o desmembramento do imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com as peças anexas que ficam fazendo parte integrante deste. E para o bom e fiel cumprimento do presente Alvará, praticar-se-ão todos os atos necessários mediante a apresentação deste. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu (sinal público) Dirce Konzen Pandini, auxiliar juramentada, o digitei e assino. (a) Marcelo Marcos Cardoso, Juiz de Direito; Arquivado no Livro **28** às Fls **194;** Que, sob responsabilidade civil e penal que inexiste sobre a mesma Doadora, qualquer ônus ou ação real ou pessoal reipersecutória que obstaculize a transferência do imóvel objeto desta escritura, declaração essa que faz em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86. **VI-** Que, pelo Outorgado Donatário, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e que dispensa a apresentação das certidões mencionadas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, referentes a tributos que incidam sobre o imóvel objeto desta, nos termos do Artigo 681, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, assumindo toda a responsabilidade sobre o ato isentando este Ofício de Notas e o Ofício Imobiliário competente de quaisquer responsabilidades; E, é de conhecimento do Outorgado da Servidão Perpétua de Passagem, cfe AV.1-6615; **VII)** E, pelas partes me foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Certidão de inteiro teor, certidão positiva de ônus reais e negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida em 03/02/2016 pelo Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Toledo/Pr. **b)** Isento de FUNREJUS, cfe item 17, Art. 3º, Inciso 7, Letra b, da Lei 12216, de 15/07/98, alterada pela Lei 12.604 de 02/07/99; **c)** Despacho nº 006/2016, deferido pela Secretaria da Receita Estadual de Toledo/Pr., reconhecendo a IMUNIDADE do ITCMD, deferido pela Secretaria da Receita Estadual de Toledo/Pr., emitido em 17/02/2016, arquivado no Livro nº **03**, às Fls nº **188**. **d)** Certidão positiva com efeito de negativa nº 5223/2016 expedida em 11/02/2016 com validade até 11/04/2016 pela Prefeitura Municipal de Toledo/Pr; **e)** Consulta ao CNIB com código hash **fef1.70cb.c9f9.48f6.8a4f.7263.4aff.6982.912c.3d95; 8b03.f8fa.2b2c.4e7f.f769.ae13.997a.a3b0.2b74.2ef9**; **Emitida a DOI**. As partes isentam a Tabeliã de responsabilidade por qualquer omissão e pela autenticidade das declarações por elas proferidas. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas nos termos do Artigo 684 do C.N. da Corregedoria Geral de Justiça. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Desta 4.972,00 VRC - R$ 904,90 à Serventia; Selo - R$ 0,75; ISS - R$ 29,16, (conforme contrato 164/2012 do Município de Toledo/Pr); Nada mais; Ato devidamente protocolado sob nº 082, 23/02/2016; (aa) p/ Massa Falida de Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - Ivete Garcia de Andrade; p/ Município de Toledo/PR - Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt; Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Eu, , **Dayse Marta**

(continua na Pagina 4)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74

ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta

JAINE NEVES PESSOA RODRIGUES
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

Livro nº **85**

Fls nº **004/007**

Schaefer Kuhn, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

São Pedro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2016.

Em Testº _____ da Verdade.

Dayse Marta Schaefer Kuhn
Tabeliã de Notas

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JwDxZ.dTgfp.Jea4J
Controle:
M3DhD.hD9S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO-PR
Registradora Designada - Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Carla Roberta Mossmann Comarella - Elaine Fernandes Della Riva
Av. Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060 - Fone/Fax: (45) 3055-2131 - E-mail: 2ritoledo@gmail.com

DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 140/2016
(Guia 55.308)

Avisado: Nome: E-mail Data: 04/04/2016 Horário: 13:10.

Apresentante: Norisvaldo/Prefeitura de Toledo - Fone: 3055-8921

Prenotação:
Pr. 55.308, 22/03/2016, Esc.Doação, Município de Toledo, Vigência

Tem a presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a complementação/regularização do título apresentado para registro/averbação, nos termos do artigo 198 da Lei 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos.

TÍTULO: Escritura Pública de Doação de 23.02.2016, fls. 004 a 007, Livro 85, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, desta Comarca de Toledo-PR.
REFERÊNCIA: Matrícula nº 6615
PROPRIETÁRIO(A,S): Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
OUTORGADO(A,S): Município de Toledo
ANALISTA/DATA ANÁLISE: Márcia / 29.04.2016

Advertência: o prazo para o cumprimento das exigências abaixo formuladas termina em **22/04/2016.**

EXIGÊNCIAS:

1. O registro da Escritura de Doação acima citada, depende do prévio desmembramento do imóvel objeto da Matrícula 6615 deste Serviço, pendente de averbação, conforme exigências constantes da Diligência Registral nº 139/2016 deste Serviço (Prenotação 55.307). *Título sujeito a nova análise.*

2. Apresentar fotocópia autenticada da Lei de Afetação das áreas atingidas pelas Avenidas Maripá e Ministro Cirne de Lima, doadas ao Município de Toledo.

Decorrido o prazo acima anotado para cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) sem que seja o título reapresentado e cumprida(s) a(s) exigência(s), cessarão os efeitos da prenotação, conforme artigo 205 da Lei 6015/73. Todavia, não se conformando com a(s) exigência(s) ou não a(s) podendo satisfazer, deverá o interessado formular um pedido por escrito requerendo a esta serventia que remeta o título ao Juiz Corregedor dos Registros Públicos desta Comarca, a fim de dirimir a dúvida, conforme artigo 198 da mesma Lei, arcando o interessado com as custas pertinentes em caso de improcedência da dúvida.

Simone Maróstica Bortolotto
Registradora Designada

Recebi o título aos ___/___/_____ declarando-me ciente da(s) exigência(s) acima.

Nome: _____ Assinatura _____

Reapresentado: ___/___/2016 Nome:_____ Atendente:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
COMARCA DE TOLEDO - PR
Título Prenotado sob o nº 56.307
Data: 22/03/2016

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que tramitou na Prefeitura de Toledo um requerimento protocolado sob nº3.276, de 29 de janeiro de 2016, pelo qual é solicitado o **DESMEMBRAMENTO da Parte Média Sudoeste do Lote Rural nº13, com área de 18.951,00m²,** do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Bairro Jardim Pancera, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo – Pr., objeto da Matrícula nº6.616 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, **do qual resulta na área atingida pela Rua Hermes da Fonseca, com 516,60m²; a área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, com 3.166,65m²; e na Chácara nº13.G, com área de 15.267,75m².** Após os trâmites legais, foi o referido processo deferido e autorizado, lei municipal 1945/2006.

Firmamos a presente declaração para que surtam todos os efeitos de direito.

OBS: Este processo deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data firmada neste documento, sob pena de caducidade da aprovação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Fica esclarecido também, que a Prefeitura só efetivará este processo após o registro dos novos Imóveis e apresentação de Certidão Negativa de Débitos dos Cadastros Municipais de origem dos mesmos.

Chácara nº13.G Cadastro: 45605 Indicação Fiscal: 00.02.820.0200.0310
Área atingida pela Rua Hermes da Fonseca, com 516,60m²;
Área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, com 3.166,65.

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

Toledo-Pr, 29 de janeiro de 2016.

Luiz Renato Zeni da Rocha
Secretário do Planejamento Estratégico

PLANTA de Desmembramento Para fins de Regularização

Da "Parte Média Sudoeste do Lote Rural nº 13, do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, Objeto da Matrícula nº 6616, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, localizada no BAIRRO JARDIM PANCERA, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo. Estado do Paraná.

QUADRO de ÁREAS

*Área atingida pela Rua Hermes da Fonseca	516,60m²
*Área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima	3.166,65m²
*Chácara nº13.G	15.267,75m²
Parte Média Sudoeste do Lote Rural nº13	18.951,00m²

PARTE DO LOTE RURAL Nº 13
MAT. 6617 (COPEL)

ÁREA DESTACADA DO LOTE RURAL Nº 13
MAT. 6612 (COPEL)

CHÁCARA nº13.G
Área : 15267.75m²
Parte Média Sudoeste do Lote rural nº13

Área : 3166.65m²

Área : 516.60m²

105,30 = 120,30 m²

RUA WASHINGTON LUIZ

RUA ARTHUR BERNARDES

RUA HERMES DA FONSECA

Divisa entre Loteamentos

AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA

NORTE

01/2016
ESCALA INDICADA

Jardim Recanto (675)

Loteamento (677)

(679)

Filadelfia (907)

Jardim (905)

Área Cedida Loteamento (909)

Loteamento Chácaras Yara Country Club

Loteamento Residencial Jardim Recanto Verde (31) (30) (24)

ORGÃOS PÚBLICOS

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

Luiz Renato Zeni da Rocha
Secretário do Planejamento Estratégico
Portaria 105/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mariana C. Winnikes
Arquiteta e Urbanista
CAU A47181

RECONHECIDA

MEMORIAL DESCRITIVO de DESMEMBRAMENTO para fins de Regularização da Parte Média Sudoeste do Lote Rural nº 13, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, Objeto da Matrícula nº 6616, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, localizado BAIRRO JARDIM PANCERA, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Área total 18.951,00m², ora subdivididos e denominados como segue.....

*** Área atingida Pela Avenida Ministro Cirne Lima, com 3.166,65m²**

Com as SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: Com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 15,00m e ainda com a Área Destacada do Lote Rural nº 13, na extensão de 5,00m;

A LESTE: Com a Área Destacada do Lote Rural nº 13, na extensão de 15,00m e ainda com a Chácara nº 13.G e com a Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 155,03m;

AO SUL: Com a Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 16,93m; e

A OESTE: Com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 170,00m.

*** A Área atingida pela Rua Hermes da Fonseca, com 516,60m²**

Com as SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: com a Chácara nº 13.G, na extensão de 103,27m;

A LESTE: com a mesma Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 5,00m;

AO SUL: com a mesma Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 103,37m; e

A OESTE: com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 5,00m.

*** A Chácara nº 13.G, com 15.267,75m²**

Com as SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: com a Área Destacada do Lote Rural nº 13, na extensão de 100,30m;

A LESTE: com a Rua Washington Luiz, com os Lotes nºs. 01 e 16, da Quadra 907, com a Rua Arthur Bernardes, com a Área Cedida como Servidão de Passagem para a Copel e com o Lote nº 08, da Quadra 909, todos do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 150,00m;

AO SUL: com a Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 103,27m; e

A OESTE: com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 150,03m.

Toledo, 26 de janeiro de 2016.

Gilberto Augusto Chmuiz
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

Mariana C. Winnikes
Arquiteta e Urbanista
CAU A47181

Luiz Renato Zeni da Rocha
Secretário do Planejamento Estratégico
Portaria 405/2015

FIRMA RECONHECIDA

Z:\PMT\TOPOGRAFIA\Arq. CD 2008\Projetos2016\ONDINA 07-2014

TOLEDO, 05 / 11 / 1996

MATRÍCULA 6616 | FOLHA 01

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Oficial - Atílio Maróstica - CPF 119 001 999-04
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PRENOT.Nº 11805 - **IMÓVEL - PARTE MÉDIA SUDOESTE DO LOTE RURAL Nº 13,** do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, com a área de **18.951,0 m²** (dezoito mil, novecentos e cinqüenta e um metros quadrados), situado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: NORTE, com a Parte Média do mesmo Lote Rural, numa extensão de 120,3 metros; LESTE, com a Parte Média Leste do mesmo Lote Rural; SUL, com a Parte Média Sul do mesmo Lote Rural, numa extensão de 120,3 metros, e AZ de 90º00'; OESTE, com a Estrada Geral de Rodagem numa extensão de 170,0 metros. Cadastro do INCRA nº 721.190.062.898-2. **PROPRIETÁRIA: ONDINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, CGC nº 76.884.683/0001-59. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18801, Lº 02, 1º Ofício do Registro de Imóveis local. Oficial.x.x.x.x.

AV.1-6616 - Toledo, 05 de Novembro de 1996. Conforme consta do R.2-18801, do 1º Ofício local, feito em 09 de Março de 1983, a proprietária: ONDINA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA, no ato representada pelo sócio-gerente SAULO FABRE, brasileiro, casado, industrial, CI/PR nº 821.666, CPF nº 170.811.499-87, residente e domiciliado nesta Cidade, constituiu em favor da Outorgada: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia mista com sede em Curitiba-PR, CGC nº 76.483.817/0001-20, **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM** para as linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica entre Pinheiros-Toledo (LT138KV) - reisolamento da LT 69 KV); Toledo-Futura (LT 69 KV); Alimentadores para a Sadia (LD's 34,5 KV), que atingem o imóvel desta Matrícula, compreendendo uma área de 5.433,0 m², dentro das seguintes características, divisas e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, situado no limite da faixa de segurança da LD 34,5 KV Alimentador para Sadia, em divisa com terrenos de propriedade de Mário Greggianin; Parte rumo 44º30' NO, percorre 139,80 metros, pelo limite de faixa de segurança da LD 34,5 KV Alimentador para Sadia, em divisa com área da mesma propriedade, até o marco 1. No rumo de 00º30' NE, continua 5,40 metros, em divisa com o alinhamento predial da AV. Cirne Lima, até o marco 2.C, com o rumo 89º30' SE prossegue 100,00 metros, em divisa com terrenos da SE, Copel, até o marco 3. Finalmente, no rumo de 00º30' SO, após 103,50 metros, em divisa com terrenos de propriedade de Mário Greggianin, incide no marco 4=0=PP. A poligonal descrita envolve a área de 5.433,00 m². A Outorgada poderá no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da COPEL, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção, manutenção das linhas e transportes de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade dos Outorgantes, observadas as cautelas específicas. Os Outorgantes se comprometem a não fazer e nem permitir construção dentro dos limites da faixa da presente servidão limitando o uso e gozo nessa área ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo de qualquer ato que embarace ou cause dano às linhas de transmissão, obedecido para tanto, os critérios técnicos fixados pela COPEL. TÍTULO: Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada em 03.02.1983, à fl. 115, Lº 98, no 1º Tabelionato local. VALOR: Cr$ 1.358.250,00.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Oficial.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

valor de R$174,00, paga em 25.05.2000. Obs.: nos mesmos Autos foi penhorado o imóvel da Matrícula 6615, conforme R.2-6615, deste Ofício. Custas: 1.296,60 VRC (R$97,24). Nada mais. Escrevente: Carmen Maróstica.

AV.3-6616 - Toledo, 21 de Fevereiro de 2002. (Prenot.20.022 de 21/02/2002)- **Dados cadastrais do imóvel.** 1) **Receita Federal** - cadastro sob o nº 5.441.583-7, para fins de ITR. 2) **Incra:** Nome do Imóvel: P/ Noroeste e Sudoeste do LR 13 do 1° e 2° Per.; Código do Imóvel: 721.190.062.898-2; Indicação para Localização do Imóvel: PR 317 KM 3 Rod. Toledo Ouro Verde; Município Sede: Toledo; UF: PR; Forma de Detenção: propriedade; Módulo Rural (ha): 10,0; nº de Módulos Rurais: 0,59; Módulo Fiscal (ha): 18,0; nº de Módulos Fiscais: 0,32; FMP (ha): 2,0; Classificação do Imóvel: minifúndio; área total (ha): 5,9; área registrada (ha): 5,9; área de posse (ha): 0,0. **Arquivado:** Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.171.978; CCIR 98/99 quitado. Emolumentos: 60 VRC (R$4,50). Nada mais. Escrevente (Carmen Maróstica): Carmen Maróstica

R.4-6616 - Toledo, 21 de Fevereiro de 2002. (Prenot.20.022 de 21/02/2002)- **Arrematação.** Nos termos da Carta de Arrematação encerrada em 08 fevereiro de 2002, assinada pelo Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, extraída dos Autos nº 104/00 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exeqüente: Nelson Maiello e Executada: Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R$47.380,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta reais) conforme Laudo de Avaliação às fl.11 e 12 da Carta, **foi arrematado pelo exeqüente: NELSON MAIELLO,** comerciário, RG 3.277.659-7-SSP/PR, CPF 217.768.308-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, em 30.10.1965, com **MARIZA MACEDO MAIELLO,** do lar, RG 9657013-RSB-SP, CPF 519.863.299-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Coronel Vicente nº 2746, nesta Cidade, pelo lance de R$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), em conjunto com outro imóvel, utilizando-se de parte do seu crédito, conforme Auto de Arrematação, de 13.12.2001. O registro da arrematação foi efetuado independentemente da apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal, do INSS ou IAP, conforme determinação judicial, constante da fl.02 da Carta. EMITIDA A DOI. **Arquivado:** CN/IAP nº 0246, de 18.02.2002; Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.171.978; de 22.01.2001; Guia do FUNREJUS no valor de R$179,40, paga em 15.02.2002; comprovante de pagamento do ITBI (DAM nº 86573), sobre a base de cálculo de R$89.700,00. Emolumentos: 4.312 VRC (R$323,40). Escrevente (Carmen Maróstica: Carmen Maróstica

AV.5-6616 - Toledo, 21 de Fevereiro de 2002. (Prenot.20.022 de 21/02/2002)- **Cancelamento de Penhora.** Em conseqüência da Carta de Arrematação acima registrada, procedo ao cancelamento da Penhora registrada no **R. 2** desta Matrícula. Emolumentos: 630 VRC (R$47,25). Nada mais. Escrevente (Carmen Maróstica): Carmen Maróstica.

AV.6-6616 - Toledo, 30 de Agosto de 2002. (Prenot. 21.099 de 30/08/2002). Em cumprimento à solicitação feita no Ofício nº 1603/2002, expedido em 29 de Agosto de 2002, nesta Cidade, pelo Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 104/2000 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Requerente: Nelson Maiello e Executada: Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, procedo à presente averbação para constar a existência de pendência nos Autos supra citados obstando a transferência para terceiros de boa fé, relativamente ao imóvel objeto desta Matrícula. Nada mais. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto): Simone Bortolotto

R.7-6616 - Toledo, 27 de Julho de 2005. (Prenot.27.077 de 22/07/2005) - **Arresto.** Conforme Auto de Arresto e Fiel Depositário feito em 21 de Julho de 2005, pelo Oficial de Justiça Pedro Matiassi, em cumprimento a mandado extraído dos Autos nº 459/2005 de Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em que é Exeqüente: VALDIR LUIZ MÂNICA e Executados: DALGRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e NELSON MAIELLO, procedo ao registro do **arresto** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Depositária Pública: Vivian Beatriz Formighieri Nardi. Valor da Dívida: R$246.245,74. Observação: nos mesmos Autos foi arrestado o

Continua na folha 2

imóvel objeto da Matrícula nº 6615, conforme R.7-6615, deste Ofício. **Arquivado:** Guia do FUNREJUS no valor de R$492,49, paga em 27.07.2004. Emolumentos: 1.293,60 VRC (R$135,82). Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

R.8-6616 - Toledo, 10 de Agosto de 2005. (Prenot.27.157 de 05/08/2005) - **Arresto.** Conforme Auto de Arresto e Depósito Público feito em 25 de Julho de 2005, pelo Oficial de Justiça José Valdir Ortiz, em cumprimento a mandado extraído dos Autos nº 474/2005 de Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em que é Exeqüente: AROLDO ROBÉRIO TEIXEIRA NERY e Executados: DALGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e NELSON MAIELLO, procedo ao registro do **arresto** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Depositária Pública: Vivian Beatriz Formighieri Nardi. Valor da Dívida: R$50.005,80. Observação: nos mesmos Autos foi arrestado o imóvel objeto da Matrícula nº 6615, conforme R.8-6615, deste Ofício **Arquivado:** Guia do FUNREJUS no valor de R$100,00, paga em 10.08.2005. Emolumentos: 1.293,60 VRC (R$135,82). Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

R.9-6616 - Toledo, 16 de Agosto de 2005. (Prenot.27.192 de 12/08/2005) - **Arresto.** Conforme Auto de Arresto e Depósito Judicial feito em 11 de Agosto de 2005, pelo Oficial de Justiça José Alberto Krueger Júnior, em cumprimento a mandado extraído dos Autos nº 446/2005 de Execução de Título Extrajudicial, da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em que é Exeqüente: LEOCIR MERLO e Executados: DALGRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e NELSON MAIELLO, procedo ao registro do **arresto** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Depositária Pública: Vivian Beatriz Formighieri Nardi. Valor da Dívida: R$184.327,42. Observação: nos mesmos Autos foi arrestado o imóvel objeto da Matrícula nº 6615, conforme R.9-6615, deste Ofício **Arquivado:** Guia do FUNREJUS no valor de R$368,65, paga em 16.08.2005. Emolumentos: 1.293,60 VRC (R$135,82). LB. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.10-6616 - Toledo, 15 de Dezembro de 2005. (Prenot.28.124 de 02/12/2005)- **Cancelamento averbação.** Conforme solicitação contida no Ofício nº 2802, expedido em 03 de Novembro de 2005, nos Autos nº 104/2000 de Execução de Título Extrajudicial, assinado pela Dra. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível local, procedo ao cancelamento da averbação objeto da **AV.6** desta Matrícula. Emolumentos: 630 VRC (R$66,15). CCC. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.11-6616 - Toledo, 3 de Março de 2006. (Prenot.28.575 de 03/03/2006)- **Indisponibilidade de bens.** Procedo à presente averbação em cumprimento à determinação judicial contida no Ofício nº 310/2006, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens do requerido Nelson Maiello, conforme despacho do Dr. Eugênio Giongo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, proferido nos Autos nº 459/2005 de Anulação de Ato Jurídico, que tem como requerente Massa Falida de Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Emolumentos: 630 VRC (R$66,15), a receber conforme Ofício nº 50/2006, deste Ofício. LB. Nada mais. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.12-6616 - Toledo, 13 de Agosto de 2008. (Prenot.34.287 de 08/08/2008) - **Cancelamento de Registro Imobiliário.** Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Registro de Transferência expedido em 05 de agosto de 2008, por determinação do Dr. Eugênio Giongo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-PR, nos Autos nº 459/2005 de Anulação de Ato Jurídico, em que é Requerente: Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda e Requerido: Nelson Maiello e Mariza Macedo Maiello, procedo ao cancelamento do registro da transferência objeto do R.4 desta Matrícula, voltando o imóvel a pertencer exclusivamente à **Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda** (atual denominação da Ondina Indústria e Comércio de Madeiras e Plásticos Ltda, conforme 8ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 376830 em 19.06.1987). Tudo conforme sentença prolatada às fls.364-368, nos citados Autos, em 30.08.2006. Emolumentos: 630 VRC (R$66,15), a receber conforme Ofício nº 132/2008, deste Ofício. VLM/GF. Oficial (Simone Maróstica Bortolotto):

CONTINUA NO VERSO

AV.13-6616 - Toledo, 17 de Abril de 2009. **Quitação de Emolumentos.** Procedo à presente averbação para constar o recebimento dos emolumentos referentes a AV.11 e AV.12 desta Matrícula, nesta data. SMB/CML. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.14-6616 - Toledo, 10 de Dezembro de 2015. (PROTOCOLO: Nº 54.558 de 08/12/2015) - **Lei Municipal/Perímetro Urbano.** Requerimento firmado, em 08.12.2015, nesta Cidade, pela proprietária, Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (Massa Falida), representada por Ivete Garcia de Andrade, Síndica nos autos de Falência 248/2002, conforme Termo de Compromisso expedido em 10.03.2003. Fica averbado que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se localizado no **Perímetro Urbano,** deste Município de Toledo-PR, conforme Lei Municipal nº 1.941, de 27.12.2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04.01.2007, arquivada neste Serviço. Obs.: o imóvel é tributado pelo Município desde o exercício 2010, com o Cadastro Municipal **nº 45.605.** Arquivado: Declaração emitida pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR, em 07.12.2015; e Termo de Compromisso de Síndica expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca. *Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme guia nº 24/1148741-4, quitada em 10.12.2015.* Emolumentos: .315 VRC (R$52,60). SELO DIGITAL Nº wPopO . D4kEl . 4Dang, Controle: z0KLE . aZWX. Substituta (Carmen Maróstica):

SEGUE

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 6616, datada de 05 de Novembro de 1996 (até R/AV.14), e servirá como:

- Certidão de Inteiro Teor;

- Certidão Negativa de Ônus Reais;

- Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº GntpO . D42uD . 6vxng, Controle: z4pTp . vWVZ
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 26 de Fevereiro de 2016.

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler
Carla Roberta Mossmann Comarella - Elaine Fernandes Della Riva

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
COMARCA DE TOLEDO - PR
Título Prenotado sob o nº 55.309
em 22/03/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74

ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta

JAINE NEVES PESSOA RODRIGUES
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZEM NESTAS NOTAS, CONFORME SEGUE:

S A I B A M todos quantos esta Escritura Pública de Doação, bastante virem que aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgante Doadora: Massa Falida de **Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.884.683/0001-59, nos termos de seu Contrato Social, devidamente registrado sob nº 145.660 em 24/10/1973, na Junta Comercial do Paraná, e suas alterações posteriores sendo a última a Oitava Alteração contratual, registrada sob nº 376830 em 19/06/1987, com a certidão simplificada da Junta comercia do Paraná dispensada conforme Alvará Judicial, adiante transcrito, neste ato representada pela Sindica Ivete Garcia de Andrade, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.756.478-8/SSP/PR, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 17.867/OAB/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 626.416.469-00, residente e domiciliada na Rua da Faculdade, 176, Jardim La Salle, Toledo-PR. nomeada nos autos nº 248/2002 e ainda conforme Termo de Compromisso emitido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo – Estado do Paraná, arquivados no Livro nº **28**, às Fls nº **179/193**; E de outro lado como Outorgado Donatário, **Município de Toledo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, AP. 01, Centro na cidade de Toledo/PR; conforme termo de posse datado de 1º/01/2013, cuja cópia devidamente autenticada já aqui arquivada em livro próprio; todos por aqui de passagem e reconhecidos de mim, Tabeliã, de conformidade com a documentação apresentada de tudo o que dou fé. E, perante mim, pelas partes me foi dito o seguinte: **I)** Que requerem ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Toledo/Pr; que sejam feitas todas as averbações necessárias ao registro desta; **II)** Que, a justo título a outorgante doadora é senhora e legítima proprietária do Imóvel por força da **Matrícula nº 6616** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-Pr., dos Imóveis constituídos pelas: 1) **Área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima, com a área de 3.166,65m² (três mil, cento e sessenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), resultante do desmembramento da Parte Média Sudoeste do Lote Rural nº 13, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizados no Município e Comarca de Toledo/Pr;** Com as seguintes confrontações: Ao Norte: Com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 15,00 metros e ainda com a Área Destacada do Lote Rural nº 13, na extensão

(continua na Pagina 2)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193

de 5,00 metros; A Leste: Com a Área Destacada do Lote Rural nº 13, na extensão de 15,00 e ainda com a Chácara nº 13.G e com a Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 155,03 metros; Ao Sul: Com a Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 16,93 metros; e A Oeste: Com a mesma Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 170,00 metros; 2) **Área atingida pela Rua Hermes da Fonseca, com a área de 516,60m² (quinhentos e dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados), resultante do desmembramento da Parte Média Sudoeste do Lote Rural nº 13, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizados no Município e Comarca de Toledo/Pr;** Com as seguintes confrontações: Ao Norte: Com a Chácara nº 13.G, na extensão de 103,27 metros; A Leste: Com a Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 5,00 metros; Ao Sul: Com a mesma Rua Hermes da Fonseca, do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 130,37 metros; e A Oeste: Com Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 5,00 metros; **III-)** Que, a outorgante doadora, possuindo o referido imóvel vêm pela presente escritura, **DOAR** os imóveis acima descritos, como de fato doado têm ao Outorgado Donatário, **Município de Toledo,** acima qualificado, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para que deles o mesmo Outorgado Donatário, use, goze e disponha livremente, como seus que ficam sendo por força desta doação, transmitindo-lhe toda a posse, jús, domínio e ação, que exercia sobre os imóveis ora doados, obrigando-se a doadora por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamada à autoria; **IV-)** Ficando atribuído para efeitos fiscais o valor de **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais),** para a área atingida pela Avenida Ministro Cirne Lima e **R$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais),** para a Rua Hermes da Fonseca, totalizando **R$ 165.720,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)** para esta doação; **V-)** Que, a presente escritura é feita em cumprimento ao disposto no artigo 27º da **Lei nº 1945/2006**, de 27/12/2006, que dispõe sobre o desmembramento de áreas nas quais existam vias de circulação abertas a mais de vinte anos; no Município de Toledo/Pr; Já arquivada no Livro 25 às Fls **219/234;** E, também, que a presente escritura é feita em cumprimento ao Alvará Judicial a seguir transcrito: *Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Comarca de Toledo – Estado do Paraná. Rua Almirante Barroso, 3222 – CEP 85905-010 – Fone-fax: (045) 3055-4665 – Alvará Judicial nº 113/2016 – O Doutor Marcelo Marcos Cardoso - M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo – Estado do Paraná, FAZ SABER a quem o conhecimento e cumprimento do presente Alvará haja de pertencer, expedido dos* ***Autos nº 248/2002*** *de* ***AÇÃO DE FALÊNCIA,*** *que tem como Requerente* ***ONDINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS****, que por este Juízo foi a Síndica nomeada:* ***DRA. IVETE GARCIA DE ANDRADE****, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 17.867, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Toledo – Paraná, autorizada a proceder as formalidades legais necessárias e assinar Escritura Pública de Doação, para o desmembramento e doação da área de 516,00m² para a regularização da Rua Hermes da Fonseca e, 3.166,65m² para regularização da Avenida Ministro Cirne Lima, do Lote Rural nº*

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193

(continua na Pagina 3)

13, com a área de 18.951,00m², constante da matrícula nº 6616, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo – Paraná, dispensando a anuência da Copel e a juntada de Certidões Negativas da Massa Falida. E para o bom e fiel cumprimento do presente Alvará, praticar-se-ão todos os atos necessários mediante a apresentação deste. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu (sinal público) Dirce Konzen Pandini, auxiliar juramentada, o digitei e assino. (a) Marcelo Marcos Cardoso, Juiz de Direito; Arquivado no Livro **28** às Fls **235** ; Que, sob responsabilidade civil e penal que inexiste sobre a mesma Doadora, qualquer ônus ou ação real ou pessoal reipersecutória que obstaculize a transferência do imóvel objeto desta escritura, declaração essa que faz em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86. **VI-** Que, pelo Outorgado Donatário, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e que dispensa a apresentação das certidões mencionadas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, referentes a tributos que incidam sobre o imóvel objeto desta, nos termos do Artigo 681, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, assumindo toda a responsabilidade sobre o ato isentando este Ofício de Notas e o Ofício Imobiliário competente de quaisquer responsabilidades; E, é de conhecimento do Outorgado da Servidão Perpétua de Passagem, cfe AV.1-6616; **VII)** E, pelas partes me foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Certidão de inteiro teor, certidão negativa de ônus reais e negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida em 26/02/2016 pelo Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Toledo/Pr. **b)** Isento de FUNREJUS, cfe item 17, Art. 3º, Inciso 7, Letra b, da Lei 12216, de 15/07/98, alterada pela Lei 12.604 de 02/07/99; **c)** Despacho nº 0007/2016, deferido pela Secretaria da Receita Estadual de Toledo/Pr., reconhecendo a IMUNIDADE do ITCMD, deferido pela Secretaria da Receita Estadual de Toledo/Pr., emitido em 04/03/2016, arquivado no Livro nº **03**, às Fls nº **194**. **d)** Certidão positiva com efeito de negativa nº 3615/2016 expedida em 28/01/2016 com validade até 28/03/2016 pela Prefeitura Municipal de Toledo/Pr; **e)** Consulta ao CNIB com código hash **fef1.70cb.c9f9.48f6.8a4f.7263.4aff.6982.912c.3d95; 8b03.f8fa.2b2e.4e7f.f769.ae13.997a.a3b0.2b74.2ef9**; **Emitida a DOI**. As partes isentam a Tabeliã de responsabilidade por qualquer omissão e pela autenticidade das declarações por elas proferidas. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas nos termos do Artigo 684 do C.N. da Corregedoria Geral de Justiça. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Desta 4.972,00 VRC - R$ 904,90 à Serventia; Selo - R$ 0,75; ISS - R$ 29,16, (conforme contrato 164/2012 do Município de Toledo/Pr); Nada mais; Ato devidamente protocolado sob nº 105, 08/03/2016; (aa) p/ Massa Falida de Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - Ivete Garcia de Andrade; p/ Município de Toledo/PR - Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt; Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Eu, **Dayse Marta Schaefer**

(continua na Pagina 4)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193

Livro nº **85** Fls nº **049/052**

Kuhn, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

São Pedro do Iguaçu, 08 de março de 2016.

Em Testº _____ da Verdade.

Dayse Marta Schaefer Kuhn
Tabeliã de Notas

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
RMyVn.W4Cq3.Tmq2G
Controle:
4DTny.EmO6q
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO-PR
Registradora Designada - Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Carla Roberta Mossmann Comarella - Elaine Fernandes Della Riva
Av. Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060 - Fone/Fax: (45) 3055-2131 - E-mail: 2ritoledo@gmail.com

DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 141/2016
(Guia 55.309)

Avisado: Nome: e-mail Data: 07 / 04 /2016 Horário: 13:10 .

Apresentante: Norisvaldo/Prefeitura de Toledo - Fone: 3055-8921

Prenotação:
Pr. 55.309, 22/03/2016, Esc.Doação, Município de Toledo, Vigência

Tem a presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a complementação/regularização do título apresentado para registro/averbação, nos termos do artigo 198 da Lei 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos.

TÍTULO: Escritura Pública de Doação de 08.03.2016, fls. 049 a 052, Livro 85, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, desta Comarca de Toledo-PR.
REFERÊNCIA: Matrícula nº 6616
PROPRIETÁRIO(A,S): Ondina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
OUTORGADO(A,S): Município de Toledo
ANALISTA/DATA ANÁLISE: Márcia / 29.04.2016

Advertência: o prazo para o cumprimento das exigências abaixo formuladas termina em **22/04/2016.**

EXIGÊNCIAS:

1. O registro da Escritura de Doação acima citada, depende do prévio desmembramento do imóvel objeto da Matrícula 6616 deste Serviço, pendente de averbação, conforme exigências constantes da Diligência Registral nº 139/2016 deste Serviço (Prenotação *55.307*). *Título sujeito a nova análise.*

2. Apresentar fotocópia autenticada da Lei de Afetação das áreas atingidas pela Avenida Ministro Cirne de Lima e Rua Hermes da Fonseca, doadas ao Município de Toledo.

Decorrido o prazo acima anotado para cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) sem que seja o título reapresentado e cumprida(s) a(s) exigência(s), cessarão os efeitos da prenotação, conforme artigo 205 da Lei 6015/73. Todavia, não se conformando com a(s) exigência(s) ou não a(s) podendo satisfazer, deverá o interessado formular um pedido por escrito requerendo a esta serventia que remeta o título ao Juiz Corregedor dos Registros Públicos desta Comarca, a fim de dirimir a dúvida, conforme artigo 198 da mesma Lei, arcando o interessado com as custas pertinentes em caso de improcedência da dúvida.

Simone Maróstica Bortolotto
Registradora Designada

Recebi o título aos ___/___/_____, declarando-me ciente da(s) exigência(s) acima.

Nome: _____ Assinatura _____

Reapresentado: ____/____/2016 Nome:_____ _____ Atendente:_____